



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0013/2021

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS
DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO,
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2020.**

EDIMILSON ANTONIO CARDOSO DE AGUIAR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono, o seguinte DECRETO, que foi apresentado pela Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas do Município, conforme os Artigos 287 e 288, do Regimento Interno:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Pinheiro Preto – Estado de Santa Catarina, referente ao exercício de 2020, **Parecer Prévio n.º: 38/2021** exarado no Processo Nº PCP-21/00128200 pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Pinheiro Preto, 14 de dezembro de 2021.

EDIMILSON ANTONIO CARDOSO DE AGUIAR
Presidente da Câmara de Vereadores de Pinheiro Preto

Certifico que a (o) presente Decreto
foi publicado em 15 / 12 / 2021
no DOM fis. 2043 e no
mural de publicação de atos do município na data
de 15 / 12 / 2021 registrada no livro nº
18. Câmara de Pinheiro Preto - SC

CÂMARA MUNICIPAL**DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2021 - PCP 2020**

Publicação Nº 3470926

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO****DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2021****DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS
DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO,
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2020.**

EDIMILSON ANTONIO CARDOSO DE AGUIAR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono, o seguinte DECRETO, que foi apresentado pela Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas do Município, conforme os Artigos 287 e 288, do Regimento Interno:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Pinheiro Preto – Estado de Santa Catarina, referente ao exercício de 2020, **Parecer Prévio n.º: 38/2021** exarado no Processo Nº PCP-21/00128200 pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Pinheiro Preto, 14 de dezembro de 2021.

EDIMILSON ANTONIO CARDOSO DE AGUIAR
Presidente da Câmara de Vereadores de Pinheiro Preto

Avenida Marechal Costa e Silva, 111 - CEP: 89570-000, Centro, Pinheiro Preto/SC

Fone: (49) 3562-2012 - E-mail: camara@pinheiropreto.sc.gov.br |
ouvidoria@camarapinheiropreto.sc.gov.br

Página 1

www.camarapinheiropreto.sc.gov.br